



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 026/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais e insumos para atender a Rede Municipal de Saúde para serem utilizados no Combate e Prevenção da Pandemia Coronavírus - COVID-19, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 60.450,00 (sessenta mil quatrocentos e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99 - 10.302.107.339032 Fundo Municipal de Saúde.

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a abertura de processo, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde.

Bela Vista/MS, 24 de março de 2020.


REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo e inciso IV, Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/39, AUTORIZO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação emergencial, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais e insumos para atender a Rede Municipal de Saúde para serem utilizados no Combate e Prevenção da Pandemia Coronavírus COVID-19, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99 – 10.302.107.339032 Fundo Municipal de Saúde.

Favorecido (s): VP COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOMÉDICOS EIRELI.

CNPJ n.º 32.203.543/0001-00

Valor Global: R\$ 60.450,00(sessenta mil quatrocentos e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: (Ficha 313) 4.122.122.339030

Bela Vista/MS, 24 de março de 2020.


REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal

EXTRATO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo e Inciso IV, Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/39, AUTORIZO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação emergencial, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais e insumos para atender a Rede Municipal de Saúde para serem utilizados no Combate e Prevenção da Pandemia Coronavírus COVID-19, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99 – 10.302.107.339032 Fundo Municipal de Saúde.

Favorecido (s): VP COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOMÉDICOS EIRELI.

CNPJ n.º 32.203.543/0001-00

Valor Global: R\$ 60.450,00(sessenta mil quatrocentos e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: (Ficha 313) 4.122.122.339030

Bela Vista/MS, 24 de março de 2020.

REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal
Lei Municipal nº 1.451/2011
Número: 1485 Folha: 37
Data: 24 / 03 / 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1485 - Pág. 66 (s)

BOLETIM DE LICITAÇÕES

EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo e inciso IV, Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/39, AUTORIZO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação emergencial, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria de Saúde. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais e insumos para atender a Rede Municipal de Saúde para serem utilizados no Combate e Prevenção da Pandemia Coronavírus COVID-19, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99 - 10.302.107.339032 Fundo Municipal de Saúde.

Favorecido (s): VP COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOMÉDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 32.203.543/0001-00

Valor Global: R\$ 60.450,00(sessenta mil quatrocentos e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: (Ficha 313) 4.122.122.339030

Bela Vista/MS, 24 de março de 2020.

REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.06.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por: **Luciana A. Pontes Braga.**

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.bela Vista.ms.gov.br no link Diário Oficial.